

**PARECER Nº 536/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 236/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa estabelecer um sistema de depósito e retorno para embalagens de alumínio, plástico, tetrapack e vidro, utilizadas para a comercialização de bebidas, no qual o consumidor é ressarcido do valor de depósito ou de retorno cobrado antecipadamente, no momento em que devolve a embalagem às empresas responsáveis pela comercialização de bebidas, que, por sua vez, serão remuneradas pelas empresas responsáveis pela fabricação, envasamento e comercialização de bebidas, por unidade de embalagem devolvida. Estabelece também que o rótulo das bebidas comercializadas em embalagens de alumínio, plástico, tetrapack e vidro contenha a seguinte mensagem: "Na devolução desta embalagem o consumidor terá o ressarcimento dos valores pagos como depósito ou retorno. Preserve o Meio Ambiente".

Conforme justificativa, é um sistema de fácil praticidade e grande eficiência que estimula a reciclagem, não onerando o Poder Público, pois não atrela a qualquer renúncia fiscal, não onerando também o setor privado, uma vez que os valores estarão refletidos no preço final do produto, não onerando o consumidor final, que terá a possibilidade de ser ressarcido.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade, na forma de Substitutivo, proposto para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Por seu turno, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente elaborou um Substitutivo, de forma a adequá-lo ao sistema de logística reversa, preconizado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/04/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT – Relator

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP